RESOLUÇÃO Nº 60

Atualiza Remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos das Leis Complementares nº 25/75, 38/79 e 45/83, e tendo em vista a atualização da remunação dos Deputados, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 54/84, passa a ter os seguintes valores:

Subsídios fixos	Cr$ 45.996,00
Subsídios Variáveis	Cr$ 300.000,00

Parágrafo Único – O Subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao Comparecimento efetivo do Vereador às reuniões ordinárias e à sua participação nas votações.

Art. 2º – O valor da reunião extraordinária será correspondente à parte variável dividida pelo número de sessões.

Art. 3º – O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr$ 230.664,00, atítulo de verba de representação.

Art. 4º – A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitgos a 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 54/84.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1.984.

ELISA MARIA ALVES DA COSTA
Presidente

DIRSON JACÓ
Secretário